

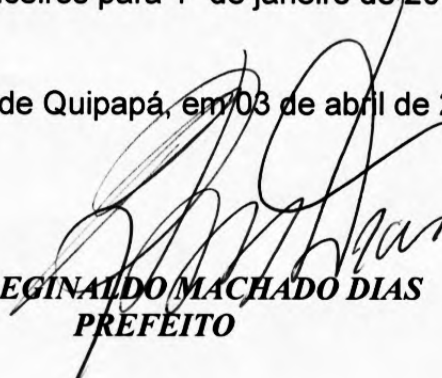
LEI N.º 1131/2012

EMENTA: Concede aumento de salário aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica concedido um aumento salarial de 10% (dez por cento) nos vencimentos básicos de todos os cargos efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Quipapá.
- Art. 2º** - Os recursos financeiros para socorrer às despesas com a aplicação da presente Lei serão custeados à conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício corrente e seguintes.
- Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos financeiros para 1º de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito de Quipapá, em 03 de abril de 2012.


REGINALDO MACHADO DIAS
PREFEITO

